

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 217

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1110/2019, de 20 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido CLÁUDIA JULIANA VELOSO RODRIGUES do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1111/2019, de 20 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido EVILANE LIMA FONSECA DE MORAIS do cargo de Chefe do Departamento de Articulação Comunitária da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 074/2019, em 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela em anexo, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Walber César Melo da Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO DANTAS NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

TERMO ADITIVO Nº 03

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 450/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º: 05.909.537/0001-92.  
OBJETO: a inserção na Cláusula 6.ª do seguinte detalhamento orçamentário a cargo da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assist. Social e Cidadania

PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria  
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros

FUNTE DE RECURSO 1001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio à organização do IGD SUAS

PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviços de proteção social básica

PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviços de proteção social básica

NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros

FUNTE DE RECURSO 1001/1311

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.º.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Emília Caroline Maia De Medeiros – pelo Contratante, e J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de julho de 2019.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS

Secretário Municipal Do Idoso e da Pessoa com Deficiência

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE AREIA, FUTSAL, FUTEBOL MIRIM E POSTES PARA REDE DE VOLEIBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME – CNPJ Nº 01.911.115/0001-09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) - IMPEVAL ICOMERCIO E SERVIOS LTDA EPP – CNPJ Nº 70.152.095/0001-44, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte cinco reais). - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 115/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 115/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jacob Helder Guedes de Oliveira Jácome – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de novembro de 2019.  
 JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME  
 Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 290/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: WALBER CÉSAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 290/2019, em 24,85% (vinte e quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela em anexo, com reflexo natural no valor final do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Walber César Melo da Rocha – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2019.  
 ANTÔNIO DANTAS NETO  
 Secretário Mun. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019**

Objeto: Aquisição futura de Traves de futebol de campo, futebol de areia, futsal, futebol mirim e postes para rede de voleibol para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 29.925,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901320069.745**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa R P DAMASIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00. DO OBJETO: prestação de serviços de organização de eventos relacionados ao IV SEMANA DA MÚSICA, que acontecerá no período de 19 a 24 de novembro do corrente exercício financeiro, a cargo da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: 28 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2191 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE 1950 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 18 de Janeiro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Novembro de 2019. MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN/ CONTRATANTE E RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO - R P DAMASIO EIRELI/CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901318529.680**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Maria do Carmo A. S. AZEVEDO CONSULTORIA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.702.278/0001-67. DO OBJETO: Prestação de Serviços técnicos por parte de empresa especializada, no apoio ao gerenciamento do Programa de Ações Estruturantes de São Gonçalo do Amarante/RN - PAES. Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.505.304,84 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. E Turismo. PROGRAMA DE TRABALHO: 2.066 – Manutenção da Sec. do Desenv. Econ. E Turismo. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 13 de Outubro de 2023. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2019.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
 P/ CONTRATANTE  
 MARIA DO CARMO ANGELA SILVA AZEVEDO  
 MARIA DO CARMO A.S AZEVEDO CONSULTORIA – ME  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310676.704**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa Web Tech Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 13.335.920/0001-02. DO OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais). Da seguinte dotação orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica - PROGRAMA DE TRABALHO 53 - Manutenção das atividades Fundeb 40% - Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 155 - Manutenção das atividades de Fundeb 40% - EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 - Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% - PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 - Manutenção do Fundeb 40% Infantil - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1113. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO 0088 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO 0089 - Manutenção das atividades do EJA - PROGRAMA DE TRABALHO 0183 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 0185 - Manutenção das Atividades do Educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0617 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PROGRAMA DE TRABALHO 0618 - Manutenção das Atividades do Sal. Educação – Creche - PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria - PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das Atividades do E. Fundamental - PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação - PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da Educação Especial - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO: 1001/1120/1125, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Outubro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 P/ CONTRATANTE  
 CARLOS EDUARDO COSTA PIRÔPO  
 WEB TECH TECNOLOGIA LTDA  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901312332.732**  
 (\*Republikado por incorreção)

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 07.413.029/0001-44 DO OBJETO: aquisição de materiais hidrosanitários, elétricos e de construção em geral. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 98.095,79 (noventa e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. alimentar PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e manutenção do conselho tutelar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a organização do SUAS-IGD SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. De Proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e cad. Único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Programas do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das Ativ. Dos Serv. Da prof. soc. esp. de alta compl. NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Novembro de 2019.

Antônio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência e Cidadania  
 Contratante  
 Marcos Antônio Nunes  
 Stop Comércio e Serviços Ltda-ME  
 Contratado

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 075/2019**

O Secretário Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 18.977.292/0001-82, para o fornecimento de um certificado digital do tipo E-CPF A1, de pessoas físicas, padrão ICP-Brasil - Arquivo, com validade de um ano, no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Mun. de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 749/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 18.977.292/0001-82.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a proceder o fornecimento de um certificado digital do tipo E-CPF A1, de pessoas físicas, padrão ICP-Brasil - Arquivo, com validade de um ano.  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N n.º 1901320591).  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2019.  
 VIGÊNCIA: Da data da assinatura indo até 31 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Myllena Souza Camilo Martins – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Mun. de Educação

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1901320586.750**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOÃO VITOR SILVA TINOCO, CPF: 096.518.274-67; OBJETO: Locação de imóvel destinado a realizações de oficinas, atividades físicas, reuniões, palestras e etc, para os idosos da zona rural. Imóvel localizado na Rua Principal, N.º 188 - Serrinha de Baixo - Área Rural de São Gonçalo do Amarante/RN. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 13.366,66 (treze mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária 029 – Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência; Programa de Trabalho: 0092 – Estruturação e Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 20/11/2019. Vigência: A contar do dia de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020; Contratante: Emília Caroline Maia de Medeiros; Contratado: João Vitor Silva Tinoco.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019**

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita nos Arts. 24, X, e 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, considerando incomensurável interesse público na locação de imóvel em face de suas condicionantes de localização e adequação às necessidades deste Órgão, os termos do Parecer Jurídico, da vistoria e avaliação prévias, e demais justificativas constantes do Processo Administrativo de Nº 1901320586, resolve dispensar a Licitação, para a contratação direta do Sr. João Vitor Silva Tinoco, inscrito no CPF: 096.518.274-67, visando locação de bem imóvel de sua posse/propriedade, situado à Rua Principal, N.º 188, Serrinha de Baixo - São Gonçalo do Amarante/RN, imóvel este destinado a realizações de: oficinas, atividades físicas, reuniões, palestras e etc, para os idosos da zona rural. A contar da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2020, no valor de aluguel mensal no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e no valor global de R\$ 13.366,66 (treze mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2019.  
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS  
 Secretária Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência

**EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a Srª Gizélia Dantas de Sousa, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 254.290.194-53 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seus imóveis localizado nas ruas Professora Luiz Xavier de Souza, Francisco Ivanilton Cavalcante, Maria do Carmo da Cunha e Silva, Celima Maria do Nascimento, Avenida Jardim Botânico, Francisco Xavier da Costa e Epitácio Graciano da Costa, e sua notificação através da notificação de nº 010/2019, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, para comparecer à Semsur/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa. São Gonçalo do Amarante, 20 de novembro de 2019.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
 (Publicação original no JOM de 19 de novembro de 2019, página 11)  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AUTUA o Sr. Valberto Medeiros de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 427.478.053-87 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Rosa Ingrid, S/N, Jardins, Loteamento Cidade das Rosas, lote 32, quadra 45, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua autuação através do Auto de Infração nº 009/2019, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer - se interessado (a) - à Semsur, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h (segunda a sexta), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2019.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
 (Publicação original no JOM de 19 de novembro de 2019, página 11)  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AUTUA o Sr. Willian da Silva Rocha, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 355.960.742-68 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Antônio de Souza Praça, S/N – Jardins, lote 812, quadra 08, CEP: 59293-879, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua autuação através do Auto de Infração nº 007/2019, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer - se interessado (a) - à Semsur, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h (segunda a sexta), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2019.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
 (Publicação original no JOM de 19 de novembro de 2019, página 11)  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AUTUA o Sr. Bruno Cesar Linhares da Costa Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 064.204.174-14 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Marluce de Oliveira Viana, S/N, Loteamento Flores do Campo, Jardins, Lote 804, quadra 08, CEP: 59293-870, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua autuação através do Auto de Infração nº 006/2019, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer - se interessado (a) - à Semsur, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h (segunda a sexta), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2019.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
 (Publicação original no JOM de 19 de novembro de 2019, página 11)  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AUTUA o Sr. Odair Monteiro de Souza, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 481.894.214-68 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Marluce de Oliveira Viana, S/N, quadra 08, lote 801, Loteamento Flores do Campo, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua autuação através do Auto de Infração nº 005/2019, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer - se interessado (a) - à Semsur, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h (segunda a sexta), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2019.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
 (Publicação original no JOM de 19 de novembro de 2019, página 11)  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AUTUA a Sr.<sup>a</sup> Janikelia da Silva Barbosa, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 012.152.794-85 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Marluce de Oliveira Viana, S/N, Loteamento Flores do Campo, Jardins, Lotes 805 e 806, quadra 08, CEP: 59293-870, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua autuação através do Auto de Infração nº 004/2019, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer - se interessado (a) - à Semsur, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h (segunda a sexta), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2019.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
 (Publicação original no JOM de 19 de novembro de 2019, página 11)  
**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele AUTUA o Sr. Carlos Eduardo Rodrigues da Câmara, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 778.529.824-68 que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua Antônio de Souza Praça, S/N – Jardins, lote 811, quadra 08, CEP: 59293-879, São Gonçalo do Amarante/RN, e sua autuação através do Auto de Infração nº 008/2019, pelo descumprimento do insculpido no art. 41º, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer - se interessado (a) - à Semsur, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h (segunda a sexta), para apresentar defesa. São Gonçalo do Amarante, 19 de julho de 2019.

Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SAAE**

**PORTARIA Nº 119/2019/SAAE/SGA, de 08 de novembro de 2019.**

Concede o Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e tendo em vista o disposto no art. 59, da lei complementar municipal nº 72/99 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 205/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Arnaldo Mario de Freitas – matrícula nº 002, ocupante do cargo de Operador de Bombas, o 7º Adicional por Tempo de Serviço, a ser pago a razão de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 120/2019/SAAE/SGA, de 08 de novembro de 2019.**

Concede o Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e tendo em vista o disposto no art. 59, da lei complementar municipal nº 72/99 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 108/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Ramiro Roberto do Nascimento – matrícula nº 018, ocupante do cargo de Artífice de Manutenção, o 6º Adicional por Tempo de Serviço, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 121/2019/SAAE/SGA, de 08 de novembro de 2019.**

Concede o Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e tendo em vista o disposto no art. 59, da lei complementar municipal nº 72/99 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 123/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Amaro Soares – matrícula nº 003, ocupante do cargo de Operador de Bombas, o 7º Adicional por Tempo de Serviço, a ser pago a razão de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 122/2019/SAAE/SGA, de 08 de novembro de 2019.

Concede o Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, e tendo em vista o disposto no art. 59, da lei complementar municipal nº 72/99 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº157/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Oliveira de Lima – matrícula nº 007, ocupante do cargo de Operador de Bombas, o 7º Adicional por Tempo de Serviço, a ser pago a razão de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## LICENÇA

### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante-RN a Licença de Instalação para a Escola Creche e Drenagem que integram as obras de Urbanização dos Assentamentos Precários das Comunidades Padre João Maria e As Dez localizado bairro Santa Terezinha, zona urbana - São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros  
Prefeito

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)